



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
COTINGUIBA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Por este instrumento particular, **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1.413, 8º andar, CEP 80620-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 39.669.186/0001-01, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.131, de 01 de outubro de 2021, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Administrador”); e **TERCON INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Américo Brasiliense, 1765, conjuntos 31/32, CEP 04715-005, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.121.454/0001-95 (“Gestora”), do **COTINGUIBA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o 64.280.202/0001-17 (“Fundo”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Não houve subscrição de cotas emitidas pelo Fundo até a presente data.

RESOLVEM:

1. Alterar o regulamento do Fundo a fim de incluir a cláusula 12.1.2, com a consequente renumeração das cláusulas subsequentes, que preverá a remuneração do escriturador nos seguintes termos:

12.1.2. A Administradora receberá pelos serviços de escrituração de cotas uma taxa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao mês, corrigida anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da data da primeira integralização de Cotas.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as disposições do regulamento do Fundo não alteradas por este instrumento.

Estando assim firmado este instrumento, vai o presente assinado em 1 (uma) via eletrônica.

Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.

Gestor